



Sorocaba, 30 de março de 2015.

Esclarecimento nº 01-2015

Informamos aos interessados, em resposta à solicitação de esclarecimento formulada pela empresa **TIM PARTICIPAÇÕES S.A.** ao Pregão Eletrônico nº 20/2015, o que segue:

PERGUNTA: (01)

6.12. A licitante vencedora deverá possuir obrigatoriamente, cobertura na cidade de Sorocaba e região englobando as cidades vizinhas em raio de 10 km da cidade de Sorocaba. A cobertura refere-se à exigência de que tenham cobertura de voz e dados, excluídas as áreas dentro das próprias cidades e municípios, onde não haja possibilidade técnica para prestação do serviço (Áreas de Sombra), onde a distância da estação (TORRE) que atende o local seja superior a distância de cobertura necessária.

Nossa solicitação: Referente ao item acima, solicitamos uma confirmação das cidades que deverão ser atendidas, para que haja a correta análise do projeto.

Nossa solicitação será acatada?

RESPOSTA

As cidades que fazem divisa com a cidade de Sorocaba, mas a empresa pode-se recorrer do item 6.13 do Edital para cumprir o item 6.12.

PERGUNTA: (02)

9.4 O pagamento será efetuado pelo SAAE no dia 20 (vinte) de cada mês, em atendimento ao artigo 44 da Resolução 477 de 07 de agosto de 2007 da ANATEL, sendo que esta data foi previamente definida pela administração do SAAE, por se tratar de melhor período para análise das faturas.

Nosso entendimento: Entendemos que o pagamento poderá ser realizado através do código de barras contido na fatura, ou através da modalidade de pagamento através de Ordem Bancária de Fatura (O.B.D. ou O.B. tipo 59), via sistemas SIAFI ou SIAFEM, onde as compensações de pagamento ocorrem automaticamente, se enquadrando corretamente às leis governamentais orçamentárias e de execução financeira à Fornecedores, criadas para suprir as necessidades dos órgãos estaduais, federais e municipais. Ressaltamos a modalidade depósito bancário inviabiliza a nossa participação. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA

O dia 20 de cada mês é considerado a data de vencimento da fatura, previamente escolhido. O pagamento será feito pela fatura. (Item 09 do edital)

PERGUNTA: (03)

Nossa solicitação: O edital em epígrafe não estabeleceu a incidência de multas e atualização financeira do valor devido, em caso de atraso no pagamento. Logo, de modo a viabilizar uma aplicação proporcional das penalidades, requeremos a aplicação do disposto no art. 40, XIV, alíneas "c" e "d" da Lei 8.666/93, referentes à multa decorrentes do atraso no pagamento pela Administração Pública, juros, bem como, atualização financeira.

Sendo assim de forma a compatibilizar o edital com o disposto na legislação e na jurisprudência sobre licitações e adequar a contratação às práticas contratuais usuais, entendemos que seja necessário a inclusão no referido edital de previsão de cobrança dos encargos moratórios, qual sejam: 2% de multa, juros moratórios de 1% ao mês pro rata die até a data da efetiva quitação do débito, nas hipóteses de responsabilidade da Contratante pelo não pagamento das faturas.

Nossa solicitação será acatada?

Resposta:

O SAAE cumprirá o disposto no item 09 – Reajuste de Preços e condições de pagamento.

PERGUNTA: (04)

Referente ao serviço de SMS, solicitamos uma confirmação se o serviço trata-se de 1 (um) pacote de SMS com 1.000 SMS compartilhada, onde o pagamento será devido independente da utilização ou de utilização avulsa de SMS.

Nossa solicitação será acatada?

Resposta:

Trata-se de pacote mensal independente da utilização.

PERGUNTA: (05)

Nosso entendimento: Referente ao preenchimento da planilha de preços, entendemos que no campo "C) = A X B PREÇO TOTAL (R\$)" deverá ser preenchido o mesmo valor que será preenchido no campo "B) PREÇO UNITÁRIO (R\$)", uma vez que no campo "A) QTD. MENSAL (ESTIMADA)" não é informada a quantidade e portanto não é possível efetuar a multiplicação.

Nosso entendimento está correto?

Resposta:

Correto, preencher o campo do preço total igual ao campo do preço unitário.

PERGUNTA: (06)

9. APARELHOS.

9.1. O SAAE fornecerá os 71 (setenta e um) celulares, sendo 06 (seis) unidades de alto valor agregado, 45 (quarenta e cinco) unidades de médio valor agregado e 20 (vinte) aparelhos de valor agregado inferior.

Nossa solicitação: O objeto contratual versa a contratação de serviço SMP com fornecimento de equipamentos em comodato, porém não foram informadas as especificações mínimas dos equipamentos a serem fornecidos. Dessa forma, para correta análise financeira do projeto, solicitamos que sejam informadas as especificações técnicas, uma vez que o custo dos investimento em aparelhos define o preço final da proposta.

Nossa solicitação será acatada?

Resposta:

Os aparelhos não serão fornecidos pela empresa contratada, o texto correto do item 7.1 do Termo de Referência, divulgado no site do SAAE diz que " O SAAE possui 71 (setenta e um) aparelhos celulares, sendo 06 (seis) unidades de alto valor agregado, 45 (quarenta e cinco) unidades de médio valor agregado e 20 (vinte) aparelhos de valor agregado inferior" Verificar o edital correto no site do SAAE. O SAAE já possui os aparelhos que serão utilizados no contrato e que pertencem ao SAAE, sendo estes:

**06 aparelhos Galaxy S3 (SAMSUNG) 45 Pocket Neo (SAMSUNG)
20 aparelhos Nokia C2**

PERGUNTA: (07)

Plano de Acesso à internet móvel 4G e 3G nos aparelhos de alto valor agregado com franquia contratada de no mínimo de 2 gigabytes, com velocidade de referência de download de 500 Kbps e velocidade de referência de upload de 128 Kbps.

Referente tecnologia que será disponibilizada, informamos que a mesma está limitada pela localização onde o acesso se encontra. A tecnologia 3G será ofertada nas localidades onde a operadora possuir cobertura para este tipo de tecnologia. Nas localidades onde a licitante não possuir cobertura 3G será disponibilizado a Contratante a tecnologia 2G de forma a permitir a continuidade do serviço.

Entendemos que dessa forma atendemos ao solicitado.

Nosso entendimento está correto?

Resposta:

Correto o entendimento feito pela licitante nesta questão.

Atenciosamente

Ema Rosane Lied Garcia Maia

Pregoeira